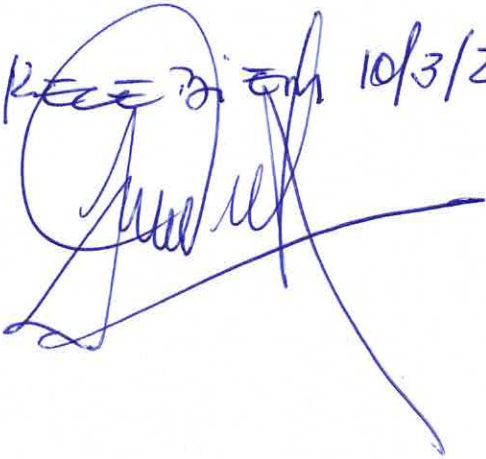


Ofício SINDALESC nº 030/2025

Florianópolis (SC), 10 de março de 2025.

Recebido em 10/3/25



Exmo. Sr. Deputado **Júlio Garcia**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
**Nesta**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, aproveitando a audiência que nos foi concedida para apresentar nossa diretoria e apresentar-lhe nossos cumprimentos, vimos de trazer-lhe também a pauta de reivindicações dos servidores da Alesc para 2025.

Acreditamos que, dentro daquele espírito democrático e harmônico preconizado por vossa excelência no seu discurso de posse, poderemos atender os anseios dos trabalhadores desta Casa Legislativa respeitando os limites da gestão, promovendo o engrandecimento da Assembleia Legislativa e também os interesses do povo catarinense.

Apresentamos assim os seguintes pedidos:

- a) Que seja concedida reposição, em congruência com o crescimento da arrecadação do Estado de Santa Catarina e em função da pressão inflacionária setorial da maioria dos servidores deste Poder, situado numa das cidades mais caras cidades do Brasil, correspondente ao índice inflacionário apontado pelo IGP/M, de 8,44%, acrescido de 6% (seis por cento) de ganho real, totalizando 14,44%, extensivos ao vale-alimentação, às modalidades do auxílio-educação e à tabela do auxílio-saúde, do anexo I do Ato da Mesa nº 002, de 23 de janeiro de 2015, com redação dada pelo Ato da Mesa 536/2024;



- b) Que seja dada a interpretação conforme do artigo 3º do Ato da Mesa nº 002, de 23 de janeiro de 2015, de acordo com a redação dada pelo Ato da Mesa 536/2024, que define no seu caput a comparação de 15% do salário bruto e o valor da tabela do anexo I, tomando o que for maior, aplicando-se somente então o dispositivo do parágrafo 3º, para aumentar o resultado em 50% conforme o caso, corrigindo equívoco que tem sido empregado pela administração, prejudicando os aposentados que ganham menos;
- c) Que seja desarquivada de proposta do Sindalesc para solucionar o problema do artigo 35-B da resolução 002/2006, para equiparar a percepção de vantagens relativas ao adicional de graduação entre servidores novos e antigos da Casa
- d) Que seja respeitado o percentual dos cargos de provimento em comissão reservados para os servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Alesc, conforme previsto no artigo 14 da Resolução 002/2006;
- e) Facilitação das comprovações necessárias para o usufruto do saldo acumulado do auxílio-saúde, conforme o artigo 9º do Ato da Mesa 536/2024, mediante ao pagamento do total das despesas, integralmente comprovadas, mês a mês;
- f) Elaboração de Lei Complementar capaz de autorizar a concessão do benefício de auxílio-educação para os filhos dos servidores efetivos e comissionados, até a conclusão do ensino médio, retirado no passado por falta de legislação adequada;
- g) Construção de um sistema virtual de prova de vida para os servidores aposentados da Alesc, de forma a eliminar todos os comparecimentos presenciais que puderem ser supridos por bases de dados seguras já existentes no âmbito federal ou estadual.
- h) Que seja permitida a concessão do Cacha do Aposentado para os servidores aposentados da Alesc, de forma que possam se identificar mais facilmente em suas visitas à Casa Legislativa, valorizando aqueles que ajudaram a construir a grandeza desta instituição;



- i) Que seja finalizada o mais imediatamente possível a chamada de todos os classificados do último Concurso Público da Alesc, de forma a terem recepção semelhante àqueles já empossados recentemente;
- j) Criação, no âmbito da administração da Alesc, dos cargos de Diretorias e Coordenadorias adjuntas, à semelhança da Diretoria Geral Adjunta, a serem preenchidos pelo Quadro de Pessoal Efetivo da Assembleia Legislativa, construindo um robusto grupo de pessoas agentes da gestão do conhecimento na organização, liberando a administração da reserva percentual do artigo 14 da Resolução 002/2006, que restringe a nomeação servidores de provimento em comissão;
- k) Edição de Ato na Alesc para permitir a aplicação das ações afirmativas de cotas raciais nos futuros concursos públicos da Casa, nos moldes consagrados pela Legislação Federal;
- l) Transformação de 4 (quatro) cargos de **Analista Geral** em **Economista** considerando a falta de vagas para esses importantes profissionais em nossos quadros de pessoal;
- m) Transformação de 3 (três) cargos de **Analista Geral** em **Médicos** considerando a falta de mais profissionais que, dentre outros, poderiam constituir a necessária perícia médica da Casa, que atualmente faz muita falta com geração de grande fila por obtenção de laudos;
- n) Mudança da legislação pertinente às progressões por merecimento da Casa, de forma a não mais punir as gestantes pelo exercício do seu sagrado benefício da licença maternidade, considerando que a situação atual pune as mulheres pelo fato de serem mulheres e exercerem seu papel social de mães;
- o) Mudança também da legislação pertinente às progressões por merecimento da Casa, de forma a não mais punir os doentes graves pelo exercício do seu direito à vida nas licenças de saúde, considerando que a situação atual pune o servidor vítima de tais doenças uma segunda vez, de maneira injusta;



- p) Edição de Ato que garanta aos servidores efetivos novos, recém empossados, em estágio probatório, a possibilidade de cumprirem durante esse período os requisitos legais para receber suas progressões por aperfeiçoamento, que ficariam então suspensas, como ocorre às outras modalidades de progressão da carreira, até a conclusão do estágio;
- q) Que seja reimplantada a norma contida no Ato da Mesa nº 244, de 12 de maio de 2022, que regulamentou o Trabalho remoto no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, independentemente da imediata ou não transferência de servidores para esse modo de trabalho;
- r) Retorno da parcela do índice de referência da Lei de Responsabilidade Pessoal (LRF), correspondente a 0,30 cedida ao Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina, para recompor valor de 2,20 conforme situação anterior à referida cessão.

Ressaltamos para a Vossa Excelência que a data-base da categoria é em março, para que nos anos de eleição não haja conflito com a legislação eleitoral e suas proibições. Fica também assim salutar que as pautas diferentes da reposição salarial sejam concedidas ao tempo ajustado com a administração, no entanto, agendadas impreterivelmente antes de março de 2026, a partir de quando será impossível qualquer concessão.

Nestes termos, submetemos à administração esta pauta com os anseios da categoria, sempre com o objetivo de obter as melhores condições para, todos juntos em harmonia, realizarmos o melhor pela instituição do Poder Legislativo Catarinense.

Respeitosamente,



Alexandre Melo

Presidente do Sindalesc

